

## TERMO ADITIVO

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO E A SENHORA ROSA VALÉRIA DE SOUZA RIBEIRO, CPF 388.202.184-53.**

O presente Termo Aditivo refere-se ao Contrato Administrativo nº 004 do ano de 2017, tem como **CONTRATANTE**, através do **FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO** inscrito no **CNPJ: 12.497.273/0001-72** situada a Rua Domingos Braga, S/N – Centro – Aliança – PE, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada neste ato pela Gestora do Fundo de Assistência Social e Trabalho a Sr<sup>a</sup> **ROSINEIDE FERNANDES CAVALCANTI DE ARAÚJO**, brasileira, casada, residente e domiciliada na Av. Antonio Tavares de Arruda, nº 72 – Loteamento UEPA – Aliança-PE, inscrita no **CPF/MF 821.068.004-87**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e da outra parte a Senhora **ROSA VALÉRIA DE SOUZA RIBEIRO**, brasileira, solteiro, inscrita no **CPF 388.202.184-53** e **RG nº 2.392.820-SSP/PE**, residente e domiciliada na **Praça João Batista, nº 57-A- centro, ALIANÇA –PE**, nos termos da **Dispensa de Licitação nº 01/2017**, cujo objeto deste acordo locação do imóvel localizado na Praça João Batista, nº 57-A, centro, neste município, que tem por finalidade o funcionamento do Conselho da Criança e do Adolescente.

**O presente Aditivo** reger-se-á de acordo com os seguintes termos e considerações:

Considerando a essencialidade da locação objeto do Contrato Administrativo em epígrafe;

Considerando a necessidade de se dar permanente continuidade aos serviços públicos prestados neste imóvel;

Considerando que se mantêm inalterados os preços contratados;

Considerando o permissivo previsto no Artigo 57, II, c/c artigo 62, § 3º, I, da Lei Federal 8.666/93.

As partes contratantes resolvem aditar o Contrato Administrativo em epígrafe, pelo período de 03 (três) meses, mediante as cláusulas a seguir:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITIVO DE PRAZO**

O presente contrato fica aditado por mais 03 (três) meses, estendendo-se seu termo para 31 de março de 2018.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

**14.422.0018.2040.0000- Manutenção das Atividades dos Conselhos**  
**3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física**

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO**

Como contraprestação à locação, objeto deste acordo, o **Contratante** pagará à **Contratada** o valor mensal de **R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais)** perfazendo o valor total de **R\$ 2.850,00 (dois mil oitocentos e cinquenta reais)**.

### CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Permanecem em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições contratuais firmadas no Contrato Administrativo originário, que não tenham sido alteradas implícita ou explicitamente pelo presente Termo Aditivo.

Aliança, 27 de dezembro de 2017.

*Rosineide Fernandes Cavalcanti de Araújo*  
**FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO**  
**CNPJ – 12.497.273/0001-72**  
CONTRATANTE

**ROSINEIDE FERNANDES CAVALCANTI DE ARAÚJO**  
- Secretária de Assistência Social e Trabalho -

*Rosa Valéria de S. Ribeiro*  
**Rosa Valéria de Souza Ribeiro**  
**CPF 388.202.184-53**  
- Contatada -

#### TESTEMUNHAS:

NOME:	<i>Reise Cristiana Alves da Silva</i>
CPF:	<i>080.379.294-85</i>

NOME:	<i>Ana Claudia de Araújo</i>
CPF:	<i>910.051.594-91.</i>

